LEI COMPLEMENTAR Nº 341 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

ALTERA, COMPATIBILIZA E FAZ ADEQUAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LC Nº 310 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013, LC Nº 324 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei Complementar

Art. 1º - Esta Lei Complementar altera, compatibiliza e faz adequação à Lei Complementar nº 310, de 06 de novembro de 2013, Lei Complementar nº 324, de 23 de dezembro de 2014, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, na forma da Legislação Federal vigente, art. 165, I, e § 2º da Constituição Federal as normas editadas pelo TCM- GO e em obediência aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - As referidas alterações, compatibilizações e adequações se fazem necessário devido as alterações realizadas na LOA – Lei Orçamentária Anual, LC nº 339, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre estimativa da receita e fixação da despesa do município de Anápolis.

Art. 3º - Os anexos da Lei Complementar nº 310 de 06 de novembro de 2013 e Lei Complementar nº 324, de 23 de dezembro de 2014, passam a viger com a redação dada aos anexos que acompanham a presente Lei Complementar e com todas alterações da LOA na sua total aprovação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 29 de dezembro de 2015

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO/087/2015/PREFEITO MUNICIPAL